COMISSÃO GERAL DE PARECERES – 2016

VEREADORES: JAIR FRANCISCO QUILIN (PRESIDENTE)

ELONY EDGAR NYLAND (VICE-PRESIDENTE)

PAULO CESAR QUADRI (RELATOR)

Dois Irmãos, 26 de setembro de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 096/2016

Somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 096/2016 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO", pois tem por objetivo suportar as despesas de remuneração dos servidores lotados na Biblioteca Municipal.

Presidente_____

Vice-Presidente_____

Relator_____

Aprovado por unanimidade
em 26/09/2016
Secretário:
Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 23 /09 /2016
Hora: 13h25min
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 096/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0084.2058 MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 1847..... R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.04.13.392.0101.2053 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 890.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 096/2016 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto requerimento de abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária "Vencimentos e Vantagens Fixas", no projeto/atividade "Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal".

Especificamente, o requerido se deve para fins de suportar as despesas de remuneração dos servidores lotados na Biblioteca Municipal.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.